



Processo: 14.202/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021
Processo Administrativo: 14.202/2021

Data da Abertura: 16/12/2021
Horário: 09:30 horas

Dotação Orçamentária: 1030 – 44.90.51.00 – 0135

O Município de Barra Mansa torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que na data, horário, e local acima indicado, estará reunida com a finalidade de receber documentos para habilitação e propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER NA QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY DO BAIRRO METALÚRGICO**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, cujo julgamento será feito pelo **MENOR PREÇO (global)**, desde que obedecidas às especificações deste instrumento, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, desde que obedecidas às especificações deste instrumento.

1- DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 – Esta licitação tem por objeto a obtenção de proposta mais vantajosa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER NA QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY DO BAIRRO METALÚRGICO**, conforme modelo Anexo I, constante do presente Edital.

2 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO:

2.1 – O limite máximo que a Administração se propõe a pagar é de **R\$ 164.788,89 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas, em conformidade com o Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Somente poderão participar desta licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços da **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa ou das secretarias e/ou autarquias deste município**, na categoria específica ao objeto desta Tomada de Preços ou as que atenderem as condições para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.



Processo: 14.202/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

3.2 – As empresas que desejarem participar deste certame através de Procurador deverão apresentar, no início da licitação, PROCURAÇÃO com poderes específicos ou **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, conforme modelo (ANEXO II), devendo ambas ser devidamente assinadas, com carimbo do licitante. A falta deste documento, não inabilitará a empresa participante.

Obs.: A Carta de Credenciamento indicará o representante da empresa, que poderá ser o diretor ou sócio da empresa, procurador ou pessoa especialmente credenciada. O documento deverá ser preenchido com todos os dados pessoais e o credenciado será o único a intervir em todos os procedimentos licitatórios (apresentação da proposta).

3.2.1 – Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado, fica dispensado a apresentação do documento referido no item 3.1, desta TOMADA DE PREÇOS.

3.3 – Não poderão participar deste certame, aquelas empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País ou que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão público ou suspensão pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa. Também não poderão participar deste certame, empresas que tenham no seu quadro societário, servidor desta prefeitura ou demais casos citados no Art. 9 da Lei Federal n. 8.666/93.

3.3.1 - Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; e licitantes declaradas inidôneas, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3.2 - Será admitido a participarem do certame empresas em recuperação judicial, cujo plano de recuperação já tenha sido devidamente homologada em juízo competente.

3.4 – As participantes deverão apresentar a documentação de habilitação e proposta, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo, em suas partes externas, além do nome da empresa participante, a seguinte subscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2021
RUA LUIS PONCE, Nº 263-CENTRO-BARRA MANSA-RJ.
1 -ENVELOPE “A”- HABILITAÇÃO
2 -ENVELOPE “B”- PROPOSTA COMERCIAL.



Processo: 14.202/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

3.5 – As participantes que enviarem seus envelopes pelo Correio, sem representantes credenciados poderão renunciar expressamente ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo a fase de habilitação, concordando com o prosseguimento deste certame licitatório, enviando, juntamente com os documentos de Habilitação, Envelope “A”, o Termo de Renúncia, conforme modelo Anexo III, desta TOMADA DE PREÇOS.

3.6 – Não haverá tolerância para atrasos, não sendo permitida a participação de licitantes que chegarem após o término do horário fixado para credenciamento. Rigorosamente após o término da fase de credenciamento, se dará início aos trabalhos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial.

4 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ENVELOPE “A”:

4.1 - Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra Mansa ou de suas Autarquias, em validade, na categoria específica;

4.2 - A habilitação à presente licitação será feita mediante comprovação de Regularidade Fiscal, Jurídica e Qualificação Técnica, através da apresentação, por pessoa autorizada, do ENVELOPE “A”- HABILITAÇÃO, contendo a seguinte documentação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

b) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no registro correspondente;

d) Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

e) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

4.2.2 - Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.), relativa à sede da licitante;

4.2.3 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver,



Processo: 14.202/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

4.2.4 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;

4.2.5 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

4.2.6 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

4.2.7 - Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade, conforme Artigo 2º, da Lei Federal 9.012, de 30.03.95.

4.2.8 - Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.2.9 - Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede **ou Declaração** firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 de acordo com **Anexo IV**.

4.2.10 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos assinada pelo representante legal com poderes específicos, confirmando que a licitante não se encontra em processo de falência ou concordata e que também não está impedida de contratar com a administração pública em razão de penalidades ou sanções, conforme modelo no **ANEXO IX**.

4.2.11 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;

Obs.: Será admitido a participarem do certame empresas em recuperação judicial, cujo plano de recuperação já tenha sido devidamente homologada em juízo competente.



Processo: 14.202/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

4.2.12 – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei (Termo de Abertura e Encerramento registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio, ou publicados em diário oficial) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

4.2.12.1 - O Capital social não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global da licitação.

4.2.12.2 - Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e Contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4.2.12.3 - A Qualificação Econômico-Financeira da Licitante será avaliada com base no Balanço Patrimonial, referente ao último exercício, aplicando-se os seguintes indicadores e critérios.

4.2.12.3.1 – Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto:

$$\text{QLG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

AC é o ativo circulante

RLP é o realizável em longo prazo

PC é o passivo circulante

ELP é o exigível em longo prazo

4.2.12.3.2 – Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:

$$\text{QLC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Onde:

AC é o ativo circulante

PC é o passivo circulante

4.2.12.3.3 – Os licitantes deverão apresentar em papel timbrado devidamente assinado, os resultados de cada uma das operações indicadas nos itens **4.1.12.3.1** e **4.1.12.3.2**, que deverão, individualmente, ser igual ou superior a 1 (um).

4.2.12.3.4 – Índice de Endividamento (IE)

$$\text{IE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}}$$

Onde:

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo



Processo: 14.202/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

AT = Ativo Total

4.2.12.3.5 – Os licitantes deverão apresentar em papel timbrado devidamente assinado, os resultados de cada uma das operações indicadas no item acima que deverá ser igual ou inferior a 1 (um).

4.2.13 – Certidão de Registro no **CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da empresa**, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação;

4.2.14 – Atestado de Capacidade Técnica-Operacional expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectivas(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) ter um de seu(s) responsáveis técnicos engenheiro(s) e, detentor(es) de maior relevância técnica e valor significativo que são: **piso em grama sintética**.

O atestado de capacidade técnica deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

4.2.14.1 - identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado com identificação da licitante;

4.2.14.2 - Descrição clara dos serviços prestados;

4.2.14.3 – A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s).

4.2.14.4 – Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo.

4.2.15 – **Termo de Renúncia**, caso a participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo da fase de habilitação, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, conforme modelo **Anexo III**.

4.2.16 – Atestado de visita técnica **OU**, declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para



Processo: 14.202/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiros que venham a onerar a administração.

4.2.16.1 – A contratada deverá apresentar **Atestado de Visita Técnica** realizada por um Responsável técnico da licitante, devidamente constituído através de procuração específica, em data previamente agendada pela SMPU através do Telefone (24) 2106-3450 para conhecimento da obra a ser analisada, devidamente firmado pelo Representante Legal da licitante e pelo responsável técnico que realizou a visita, devendo o referido atestado ser com data posterior à publicação do edital de licitação.

Obs.: A Visita Técnica de **CARÁTER FACULTATIVO**, acompanhada pelos técnicos da SMPU aos locais da obra, será agendada pelo telefone (24) 2106-3450. A visita técnica deverá ser realizada por engenheiro responsável técnico da licitante, comprovada através da Certidão de Registro do CREA ou CAU do responsável técnico. Após o final da vistoria, será emitido o Certificado de Vistoria Técnica.

Obs.: Os documentos originais apresentados para fins de autenticação (conferência com o original) deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, na Sessão de Abertura dos Envelopes de Habilitação, de preferência, por fora deste envelope, sendo que a respectiva cópia, deverá estar legível e dentro do Envelope “A”- Habilitação devidamente lacrado.

4.3 - Os envelopes “A” e “B” também poderão ser encaminhados por via postal ou similar, em envelope fechado, em cujo anverso conste expressamente o número desta TOMADA DE PREÇOS, além da data e hora marcadas para abertura e endereçamento à Prefeitura Municipal de Barra Mansa, especificamente à Comissão Permanente de Licitação. O Município de Barra Mansa não assume responsabilidade por eventuais atrasos na entrega da documentação que impliquem na impossibilidade de participação na licitação.

4.4 – Toda a documentação (cópias) apresentada pelas Empresas candidatas à Habilitação será anexada ao processo de licitação, mesmo daquelas Empresas que não forem consideradas habilitadas e será rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

4.5 – Para as certidões que não consignarem prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

4.6. As microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das **microempresas, empresas de pequeno porte** ou **micro empreendedores individuais**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for



Processo: 14.202/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

declarado vencedor deste certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

4.7.1. Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o subitem anterior, o momento imediatamente posterior à fase de abertura das propostas.

4.8. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.6, implicará preclusão do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

4.9. As empresas que se enquadrarem nos Termos da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e quiserem fazer jus ao tratamento diferenciado de que dispõe a própria, deverão apresentar no ato do credenciamento declaração de enquadramento assinada pelo representante legal conforme ANEXO VIII.

5– DA PROPOSTA COMERCIAL- ENVELOPE “B”:

5.1 – A Proposta Comercial deverá ser apresentada no local indicado nesta TOMADA DE PREÇOS, em envelope devidamente lacrado, até o dia e hora determinados nesta TOMADA DE PREÇOS, datada e assinada por representante legal da Empresa, sobre carimbo, em todas as folhas.

5.2 – São requisitos da proposta:

5.2.1 – Ser preenchida por processo mecânico ou datilografada em uma única via, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que possam confundir a interpretação por parte da Comissão Permanente de Licitação e conter:

a) Apresentar Proposta Comercial, conforme Anexo I deste Edital, preenchida com as especificações, assim como o preço unitário e global dos serviços a serem prestados.

OBS.: A proposta comercial deverá ser apresentada conjuntamente com a planilha orçamentária.

b) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

c) Declaração de que, na proposta, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do serviço objeto desta licitação, tais como impostos, tributos e demais despesas inerentes. O **MUNICÍPIO** não promoverá redução do valor contratado e nem acatará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.



Processo: 14.202/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

d) Condições de pagamento: Mensal, conforme cronograma físico-financeiro, após o ateste dos serviços através das medições realizadas pelo setor responsável (SMPU).

As medições deverão vir acompanhadas das respectivas memórias de cálculo e indicarão os locais da realização dos serviços e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, preferencialmente através de croquis e ou registros fotográficos correspondentes.

e) Prazo da prestação do serviço: 90 (noventa) dias conforme **ORDEM DE SERVIÇO** emitida pela **SMPU**.

f) Prazo do contrato: 180 (cento e oitenta) dias.

5.3 – Não serão aceitas as propostas enviadas via e-mail.

5.4 – O proponente é inteiramente responsável pela elaboração de sua proposta, devendo fazê-la conforme especificação, não sendo aceitas, em hipótese alguma, alegações posteriores de cotações emitidas errôneas ou incompletas desta TOMADA DE PREÇOS, sujeitando-se às penalidades legais.

Obs. Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente do País, com apenas 02 (duas) casas decimais, sendo desconsideradas pela Comissão Permanente de Licitação, as demais casas decimais que porventura constarem da proposta.

6 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

A licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:

6.1 – Ato de credenciamento com o recebimento dos respectivos documentos.

6.2 – Abertura dos Envelopes “A”- HABILITAÇÃO e sua apreciação.

6.3 – Devolução dos envelopes “B”- PROPOSTA COMERCIAL, fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento.

6.4 – Abertura dos envelopes “B”- PROPOSTA COMERCIAL dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.

6.4.1 – Na hipótese de algum licitante ser considerado inabilitado pela Comissão Permanente de Licitação e decidir interpor recurso, dentro do prazo estabelecido no item 6.17, haverá a suspensão da sessão, ficando os envelopes com as respectivas propostas sob a guarda da CPL, para serem abertos em outra sessão, em data a ser fixada posteriormente, quando da decisão de todos os recursos pelo Ilmo Sr. Secretário.



Processo: 14.202/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

6.4.2 – Para fins de julgamento das propostas, será considerada vencedora a licitante que, atendendo todas as demais condições deste Edital, apresentar o **menor preço global**, desde que esteja de acordo com as especificações desta TOMADA DE PREÇOS.

6.5 – Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através do Edital Classificatório.

6.6 – Adjudicação do objeto da licitação a Licitante vencedora do certame e a respectiva homologação pelo Ilmo Sr. Secretário, desde que não ocorra a hipótese prevista no subitem 14.1, desta TOMADA DE PREÇOS.

6.7 – A abertura dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ATA circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

6.8 – Todos os documentos contidos nos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes e serão anexados ao Processo de Licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas.

6.9 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

6.10 – Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora fixados no preâmbulo desta TOMADA DE PREÇOS.

6.11 – Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo.

6.12 – Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.13 – Serão desclassificadas:

I – As propostas com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

II – As propostas que não atendam às exigências desta licitação.

6.14 – Decairá do direito de impugnar os termos desta TOMADA DE PREÇOS, aquele que, tendo o aceite sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, nos termos do § 1º, do Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93.



Processo: 14.202/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

6.15 – A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

6.16 – É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

6.17 – Os recursos às decisões da Comissão Permanente de Licitação serão dirigidos ao Ilmo Sr. Secretário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ATA. O Ilmo Sr. Secretário, no caso da CPL não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de seu recebimento. No caso de interposição de recursos, a CPL observará o estatuído no § 3º, do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 – O julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas nesta TOMADA DE PREÇOS, será realizado em função do tipo **menor preço (global)**, classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta ofertar o menor preço total informado na Proposta Comercial (Anexo I), sem prejuízo da qualidade dos serviços, obedecidos aos preceitos legais e o interesse do Município.

7.2 - Não serão consideradas vantagens não previstas nessa TOMADA DE PREÇOS, nem propostas que contiverem apenas, ofertas de redução sobre proposta de menor preço, fato que levará a licitante proponente à desclassificação.

7.3 – Na ocorrência de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedada qualquer outro processo, em conformidade com o § 2º, do artigo 45, da Lei Federal 8.666/93 e seus parágrafos.

7.4 – No caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o menor, sendo providenciada pela Comissão Permanente de Licitação a devida correção para que seja computado o valor correto.

7.5 – Após a divulgação do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso na forma definida neste Edital.

7.6 – Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez



Processo: 14.202/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme Lei Complementar Nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006.

7.6.1. Para efeito do disposto no subitem 7.6 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

7.6.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.6.1.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.6.1.1. acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.6 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.6.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.6. acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.6.1.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 7.6 a 7.6.1.3 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6.2. O disposto nos subitens 7.6. a 7.6.1.4. acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 – DO RECURSO:

Da decisão da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso ao Ilmo Sr. Secretário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da da decisão da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso ao Ilmo Sr. Secretário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação do ato ou da lavratura da ATA.

O recurso deverá observar os seguintes requisitos:

8.1 – Ser preenchido por processo eletrônico ou datilografado.

8.2 – Ser devidamente fundamentado.

8.3 – Ser assinado por representante legal do licitante.

8.4 – O recurso interposto fora do prazo não será conhecido



Processo: 14.202/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

8.5 – Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9 – DA CONTRATAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

9.1 A contratação se fará nos moldes da Minuta do Contrato constante do Anexo V, deste Edital.

9.2 O prazo previsto para a completa execução dos serviços poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas deste contrato, desde que ocorra um dos motivos enumerados no parágrafo 1º e seus incisos e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificado.

9.3 Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Sr. Secretário.

9.4. Correrão por conta e exclusiva responsabilidade da contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias fiscais e de riscos contra acidentes pessoais, uso de EPI's bem como **responsabilidade civil em caso de danos causados á terceiros e ao Município**, ou ainda quaisquer outras obrigações decorrentes dos serviços e das relações empregatícias entre a contratada e seu preposto ou empregados.

9.5. A LICITANTE VENCEDORA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem no fornecimento dos serviços a serem prestados, na forma do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- GESTÃO

9.6. A gestão da contratação decorrente do edital caberá ao servidor **nomeado através de portaria** nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.6.1 Serão atividades inerentes à gestão do contrato:

9.6.1.1. Acompanhar o procedimento licitatório em todas as suas fases;

9.6.1.2. Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;

9.6.1.3. Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;

9.6.1.4. Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;

9.6.1.5. Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e



Processo: 14.202/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

posterior liquidação e pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc; manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.

9.6.1.6. Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à Coordenadoria de Compras e Licitações caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;

9.6.1.7. Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;

9.6.1.8. Emitir aviso de término contratual antes do término da vigência e se for o caso, solicitar junto ao Gestor e Fiscal do contrato em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo contratual.

- FISCALIZAÇÃO

9.7. O Fiscal da contratação em tela será o servidor nomeado através de portaria nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.7.1 Serão atividades inerentes à fiscalização do contrato:

9.7.1.1. Responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;

9.7.1.2. Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;

9.7.1.3. Manter livro ou registro onde anotarás todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;

9.7.1.4. Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;

9.7.1.5. Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);

9.7.1.6. Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;



Processo: 14.202/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

9.7.1.7. A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da CONTRATADA quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao Município ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o Município isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

10 - DO RECEBIMENTO:

10.1 O recebimento dos serviços, objeto desta licitação, far-se-á no termos do artigo 73 e seguintes, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

10.2. A(s) Empresa(s) vencedora(s) comprometer-se-á a realizar o serviço descrito na Proposta Comercial (Anexo I);

10.3. A(s) Empresa(s) vencedora(s), ficará(ão) obrigada(s) a refazer os serviços que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento (que deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações) não importará sua aceitação;

10.4. O(s) adjudicatário(s) é(são) responsável(is) por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, fiscal, social, trabalhista, tributária, previdenciária e securitária, decorrentes desta TOMADA DE PREÇOS, aplicáveis aos seus empregados que venham participar da execução do mesmo, respeitadas as demais leis que nelas interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;

10.5. Executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado;

10.6. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

11 – DAS PENALIDADES:

Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

11.1. O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a LICITANTE VENCEDORA à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total do CONTRATO, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.



Processo: 14.202/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

11.2. O atraso injustificado para o início da execução dos serviços sujeitará a licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.

11.3. A licitante que não puder cumprir o prazo estipulado para a execução total ou parcial do objeto deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e que altere fundamentalmente as condições do contrato, bem como nos de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecidos pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

11.4. A solicitação de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega/início, deverá ser encaminhada à área administrativa até a data do vencimento do prazo de entrega/início inicialmente estipulado, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.

11.5. Vencido o prazo proposto, sem a entrega dos produtos ou o início dos serviços, total ou parcialmente, a licitante oficiará o Município, comunicando-lhe a data-limite para entrega. A partir dessa data considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção pertinente.

11.6. A entrega/início até a data-limite de que trata este item não isenta a licitante da multa.

11.7. Além das penalidades pecuniárias previstas neste edital, a LICITANTE VENCEDORA estará sujeita à sanção de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo.

11.8. Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

11.9. Na aplicação das penalidades, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.



Processo: 14.202/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

11.10. A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da contratada e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e a ampla defesa.

12– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 – Não serão aceitas propostas que contenham condições de pagamento antecipado, nem proposta com preços que incluam inflação futura.

12.2 - Os pagamentos serão realizados dentro do prazo proposto pela empresa vencedora da licitação, em consonância com o disposto no subitem **5.2.1 e)** desta TOMADA DE PREÇOS, através de depósito em conta, desde que a respectiva nota fiscal seja entregue à **SME** com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência e tenha sido devidamente atestado a execução do(s) serviço(s), pelo órgão competente;

12.3 - Qualquer pagamento devido à CONTRATADA somente será efetuado mediante comprovação o Município de quitação com as obrigações decorrentes do subitem 10.5., vencidas até o mês anterior ao pagamento, inclusive ISS e IPTU.

12.4 – A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: **(1030 – 44.90.51.00 – 0135).**

12.5 – A adjudicatária fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que a contratante possa fazer no Termo de Contrato ou documento equivalente, até o limite estabelecido na forma do art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13 – DO REAJUSTAMENTO:

13.1- Os preços ora contratados são fixos e irrevogáveis, de acordo com a Legislação Federal em vigor. Se, todavia, durante a vigência do Contrato, houver norma legal determinando em sentido contrário, estes preços poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for determinado pela Lei.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 – Adiar a abertura das propostas da presente Licitação, dela dando conhecimento aos interessados.

14.2 – A participação desta Licitação será considerada como evidência de que a licitante examinou completamente este EDITAL e que obteve do Município de Barra Mansa, através da Comissão Permanente de Licitação, informações satisfatórias da referida TOMADA DE PREÇOS, por escrito, consultas e respostas.



Processo: 14.202/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

14.3 – A apresentação de propostas pelas licitantes, importará estarem cientes aos termos do presente ato convocatório e legislação vigente.

14.4 – O Município poderá submeter a vistorias para avaliação da qualidade dos serviços prestados, promovendo as providências necessárias ao resguardo de seus interesses.

14.5 – A análise e aprovação dos serviços a serem contratados, serão exercidas pelo Município, através de representante por ela indicado, devidamente credenciado.

14.6 – O Município convocará a licitante vencedora para retirar a Nota de Empenho e Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não o fazendo, decair do direito a contratação ou fornecimento do bem licitado, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 86 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

14.7 – Poderá a Comissão Permanente de Licitação alterar as condições desta TOMADA DE PREÇOS, às especificações de qualquer documento pertinente à esta Licitação, fixando novo prazo para realização da Licitação.

14.8 – O resultado desta TOMADA DE PREÇOS será afixado, após decisão do Ilmo Sr. Secretário, no Portal da Transparência da Prefeitura de Barra Mansa.

14.9 – Informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, à Rua Luiz Ponce, nº 263, 1º andar, Centro, Barra Mansa-RJ, CEP 27.310-400, e-mail edital@barramansa.rj.gov.br, telefone (0xx24) 2106-3534.

14.10 – Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores desta Prefeitura Municipal de Barra Mansa, inclusive membros da Comissão Permanente de Licitação, não serão considerados nem aceitos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes.

14.11 – Informações e esclarecimentos sobre o Edital deverão ser feitos por escrito, conforme prazo estabelecido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

14.12 – Fazem parte integrante e complementar deste Edital:

- Anexo I** - Proposta Comercial (modelo)
- Anexo II** - Carta de Credenciamento (modelo)
- Anexo III** - Termo de Renúncia (modelo)
- Anexo IV** - Declaração de Ilícitos Trabalhistas
- Anexo V** - Termo Contratual
- Anexo VI** - Declaração de Micro Empresa / EPP



Processo: 14.202/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

- Anexo VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**
Anexo VIII - Planilha Orçamentária e Cronograma
Anexo IX - Memorial Descritivo

OBS.: Os formulários constantes dos Anexos I, II e III são modelos os quais poderão ser elaborados segundo o critério de cada licitante.

15 – DO COMPARECIMENTO:

Caso no momento não haja interesse/condições de sua firma participar da licitação e para que em futuras TOMADA DE PREÇOS, voltemos a convidá-lo, solicitamos a gentileza de nos enviar carta/e-mail, justificando a não participação, justificativa esta que deverá ser enviada antes do dia marcado para licitação, com a finalidade de ser divulgada durante a reunião que constar em ATA.

Barra Mansa, 26 de Novembro de 2021.

Renata Erica de Moura das Neves Conceição
Assistente Técnico



Processo: 14.202/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS N. ____/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER NA QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY DO BAIRRO METALÚRGICO.

LICITANTE: _____

ENDEREÇO: Rua _____

Nº _____ Complemento _____ Bairro _____

Cidade _____

CNPJ: _____

VALOR: R\$ _____

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO emitida pela SMPU.

PRAZO DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal, conforme cronograma físico-financeiro, após o ateste dos serviços através das medições realizadas pelo setor responsável (SMPU). As medições indicarão os locais da realização dos serviços e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, preferencialmente através de croquis e ou registros fotográficos correspondentes.

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

Concluindo, declaro estar de acordo com todas as condições desta TOMADA DE PREÇOS.

OBS.: A proposta comercial deverá ser apresentada conjuntamente com a planilha orçamentária.

Declaração de que, na proposta, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do serviço objeto desta licitação, tais como impostos, tributos, instalação, frete e demais despesas inerentes. O Município não promoverá redução do valor contratado e nem acatará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

Barra Mansa, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal



Processo: 14.202/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Barra Mansa/RJ
Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro.
Barra Mansa/RJ

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. (nome) _____ (qualificação na empresa e residência completa _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida em ____/____/____ pelo _____), para representar esta empresa (razão social, endereço e CNPJ) _____ na Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº ____/2021** a ser realizada nesta data, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, assinar atas e outros documentos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos.

Atenciosamente,

Nome completo do emitente
Nº da carteira de identidade e órgão emissor
Carimbo da firma

OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR MANDATÁRIOS.



Processo: 14.202/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A Empresa....., abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº....., participante da Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº ____/2021, Processo Administrativo nº ____/____**, promovida pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vem, **RENUNCIAR**, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de _____, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

Barra Mansa, dede 2021.

Empresa:
Representante Legal: (Nome completo)

OBS: O PRESENTE TERMO DE RENÚNCIA SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA TAL FINALIDADE.



Processo: 14.202/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ILÍCITOS TRABALHISTAS

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

REF: TOMADA DE PREÇOS nº ____/2021

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barra Mansa, dede 2021.

Empresa:
Representante Legal: (Nome completo)



Processo: 14.202/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO V

CONTRATO Nº ____/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
FAZEM O MUNICÍPIO E**

_____.

O _____, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, centro, nesta cidade, doravante denominado _____, neste ato representado pelo **Exmo Sr.** _____, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado e residente nesta cidade, com endereço comercial na Rua Luis Ponce, nº 263, Centro, Barra Mansa/RJ, que através do Decreto n.8.879 de 26 de junho de 2017, torna responsável por este contrato o Secretário Municipal de _____, **Ilmo. Sr.** _____, brasileiro, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF/MF sob o n._____, domiciliado e residente nesta cidade de um lado, e de outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, n. ____ - ____ - ____/____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. _____, _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado e residente na Rua _____, nº _____, _____/RJ., assinam o presente **CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE _____** de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo nº 14.202/2021**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente prestação de serviços é feita pela licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº ____/2021**, com base no Artigo 23, Inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

A **CONTRATADA** se obriga a executar _____ em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme **PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA ORÇAMENTARIA** constante às fls. ____ do **Processo Administrativo nº 14.202/2021**.



Processo: 14.202/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Os serviços **ora contratados**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, serão realizados de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço UNITÁRIO.

Parágrafo Primeiro-

A **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer ou modificar todo o serviço por sua conta e risco os que não estiverem de acordo com o enviado pela secretaria contratante e dentro das especificações do termo de referência.

Parágrafo Segundo-

Executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado;

Parágrafo Terceiro-

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

O prazo do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** será por ____ (_____) _____, **A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. O PRAZO DA OBRA** será por ____ (_____) _____. A execução dos serviços será iniciada de acordo com a **ORDEM DE SERVIÇO**.

Parágrafo Primeiro –

O prazo previsto para a completa execução dos serviços poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas deste contrato, desde que ocorra um dos motivos enumerados no parágrafo 1º e seus incisos e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificado.

Parágrafo Segundo –



Processo: 14.202/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Sr. Secretário.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

O preço global do presente contrato é estimado em R\$ _____ (_____).

Parágrafo Primeiro –

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nos serviços na forma do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo –

Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito pela Secretaria contratante e previamente autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo, devendo ser formalizada por meio de aditamento, que poderá ser único, e que será lavrado antes de expirar-se o prazo do contrato, ficando mantidas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO, EMPENHO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº _____, N.E. nº _____, de ____/____/____, a quantia de R\$ _____ e o seu pagamento far-se-á em até 30 (trinta) dias e desde que seja atestado a execução dos serviços através das medições que deverão estar acompanhadas da memória de cálculo e entregue a nota fiscal no departamento responsável. O prazo para o pagamento não poderá ser superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Parágrafo Único –

A liquidação da despesa será realizada mensalmente de acordo com as medições realizadas no mês e desde que a Nota Fiscal seja entregue no Departamento responsável com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência e tenha sido devidamente atestado a execução dos serviços pelo órgão competente. O prazo para o pagamento não poderá ser superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.



Processo: 14.202/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO:

Os preços ora contratados são fixos e irrevogáveis, de acordo com a Legislação Federal em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Parágrafo Primeiro –

A gestão da contratação decorrente do edital caberá ao servidor nomeado nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. Serão atividades inerentes à gestão do contrato:

- a) Acompanhar o procedimento licitatório em todas as suas fases;
- b) Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;
- c) Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;
- d) Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;
- e) Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e posterior liquidação e pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc; manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.
- f) Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à Coordenadoria de Compras e Licitações caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;
- g) Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;
- h) Emitir aviso de término contratual antes do término da vigência e se for o caso, solicitar junto a Secretaria Municipal de Educação em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo contratual.



Processo: 14.202/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Parágrafo Segundo –

O Fiscal da contratação em tela será o servidor nomeado nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. Serão atividades inerentes à fiscalização do contrato:

- a) Responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;
- b) Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;
- c) Manter livro ou registro onde anotarás todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;
- d) Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;
- e) Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);
- f) Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;

Parágrafo Terceiro –

A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da **CONTRATADA** quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o **MUNICÍPIO** isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, fiscal, social, tributária, previdenciária, securitária e trabalhista, decorrentes deste Contrato, aplicáveis aos seus empregados que venham participar da execução dos serviços, ora contratados, respeitadas as demais leis que nelas interferiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho.



Processo: 14.202/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Parágrafo Primeiro –

Qualquer pagamento devido à **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação ao Município de quitação com as obrigações decorrentes da presente cláusula, vencidas até o mês anterior ao do pagamento, inclusive ISS e IPTU.

Parágrafo Segundo –

Correrão por conta e exclusiva responsabilidade da contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias fiscais e de riscos contra acidentes pessoais, uso de Epi's bem como responsabilidade civil em caso de danos causados á terceiros e ao MUNICÍPIO, ou ainda quaisquer outras obrigações decorrentes dos serviços e das relações empregatícias entre a contratada e seu preposto ou empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, ou administrativamente, se ocorrer um dos motivos enumerados no artigo 78 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições do artigo 80 do referido diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA E PENALIDADES:

Caso a **CONTRATADA** deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

- a) O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a LICITANTE VENCEDORA à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total do CONTRATO, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.
- b) O atraso injustificado para o início da execução dos serviços sujeitará a licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.
- c) A licitante que não puder cumprir o prazo estipulado para a execução total ou parcial do objeto deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou



Processo: 14.202/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

imprevisível, estranho à vontade das partes, e que altere fundamentalmente as condições do contrato, bem como nos de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecidos pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

d) A solicitação de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega/início, deverá ser encaminhada à área administrativa até a data do vencimento do prazo de entrega/início inicialmente estipulado, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.

e) Vencido o prazo proposto, sem a entrega dos produtos ou o início dos serviços, total ou parcialmente, a licitante oficialará o **MUNICÍPIO**, comunicando-lhe a data-limite para entrega. A partir dessa data considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção pertinente.

f) A entrega/início até a data-limite de que trata este item não isenta a licitante da multa.

g) Além das penalidades pecuniárias previstas neste edital, a LICITANTE VENCEDORA estará sujeita à sanção de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo.

h) Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- 1- ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- 2- apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- 3- retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- 4- não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- 5- comportamento inidôneo;
- 6- cometimento de fraude fiscal;
- 7- fraudar a execução do Contrato;
- 8- falhar na execução do Contrato.

i) Na aplicação das penalidades, o **MUNICÍPIO** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

j) A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da contratada e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:



Processo: 14.202/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Barra Mansa/RJ., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa/RJ., de _____ de 2021.

p/ MUNICÍPIO

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Processo: 14.202/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48 da referida Lei.

C.N.P.J.: _____

Razão Social: _____

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento favorecido às mesmas.



Processo: 14.202/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO VII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

TOMADA DE PREÇOS nº ____/2021

OBJETO:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº ____-____-____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
Local/Data

.....
(Representante Legal)



Processo: 14.202/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO VIII
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CONSIDERADO BDI = 23,38% - opção TELA 12								
ITEM	CODIGO EMOP/ SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (R\$)			
					UNIT	UNIT COM BDI	TOTAL	TOTAL
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1.1.	02.020.0001-0	Placa de identificação de obra pública,inclusive pintura e suportes de madeira,fornecimento e colocacao (obs.:3% - desgaste de ferramentas e epi).	M2	6,00	383,21	R\$ 472,80	R\$ 2.299,26	R\$ 2.836,80
1.1.2.	09.005.0009-0	Retirada de grama em placas inclusive granulada e areia	M2	421,00	1,3	R\$ 1,60	R\$ 547,30	R\$ 673,60
1.1.3.	05.001.0147-5	Arrancamento cuidadoso de telas do alambrado para reaproveitamento.	M2	343,00	3,31	R\$ 4,08	R\$ 1.135,33	R\$ 1.399,44
1.1.4.	05.001.0138-0	Arrancamento de tubulacao de ferro galvanizado,sem escavacao ou rasgo em alvenaria (obs.:3%-desgaste de ferramentas e epi).	M	25,70	5,88	R\$ 7,25	R\$ 151,11	R\$ 186,32
1.1.5.	05.001.0138-0 05.026.0004-0 +	Arrancamento de tubulacao de ferro galvanizado,sem escavacao ou rasgo em alvenaria (obs.:3%-desgaste de ferramentas e epi). (traves)	M	18,00	2,28	R\$ 2,81	R\$ 41,04	R\$ 50,58
1.1.6.	05.027.0011-0	Corte com macarico manual de oxiacetileno,em chapa de aço na espessura de 1/2" inclusive solda para reducao de altura (readequação da altura dos postes de iluminação da lateral voltada para pista)	un	2,00	63,66	R\$ 78,54	R\$ 127,32	R\$ 157,08
1.1.7.	21.004.0140-0	Retirada de luminaria em altura de 4,00 a 9,00m	UN	4,00	6,6	R\$ 8,14	R\$ 26,40	R\$ 32,56
1.1.8.	COMPOSIÇÃO	Retirada de tela em polietileno de alta densidade,100% virgem,com malha de (5x5)cm, fio de 2,5mm,com resistencia de 350kg/m2.	M2	466,40	3,31	R\$ 4,08	R\$ 1.543,78	R\$ 1.902,91
1.1.9.	05.002.0001-0	Demolicao.com equipamento de ar comprimido,de pisos ou pavimentos de concreto simples,inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de servico	M3	5,25	145,65	R\$ 179,70	R\$ 764,66	R\$ 943,42
1.1.10	05.001.0142-0	Arrancamento de meios-fios,de granito ou concreto,retos ou curvos,inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de servico	M	15,00	18,75	R\$ 23,13	R\$ 281,25	R\$ 346,95
1.1.11	05.001.0007-0	Demolicao de revestimento em argamassa de cal e areia ou cimento e saibro	M2	10,00	8,52	R\$ 10,51	R\$ 85,20	R\$ 105,10
X							SUB-TOTAL 1.1	R\$ 7.002,65
1.2.		CONCRETO ARMADO						
1.2.1.	SO00000095952	Execução de estruturas de concreto armado convencional, preparo em betoneira,para edificação habitacional multifamiliar (prédio), fck = 25 mpa. Af. 01/2017, inclusive formas (muro do gol divisa com particular)	M3	0,95	2051,54	R\$ 2.531,19	R\$ 1.948,96	R\$ 2.404,63
1.2.2.	SO00000101176	Estaca broca de concreto, preparo em betoneira, diâmetro de 30cm, inclusive escavação manual com trado concha, inteiramente armada. Af. 05/2020 (trados)	M	4,00	151,95	R\$ 187,47	R\$ 607,80	R\$ 749,88
X							SUB-TOTAL 1.2	R\$ 2.556,76
1.3.		ALVENARIA E REVESTIMENTOS						
1.3.1.	So00000087475	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x39cm (espessura 19cm) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af. 06/2014	M2	9,70	99,72	R\$ 123,03	R\$ 967,28	R\$ 1.193,39
1.3.2.	SO00000087794	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. Af. 06/2014	M2	23,35	39,62	R\$ 48,88	R\$ 925,12	R\$ 1.141,34
X							SUB-TOTAL 1.3	R\$ 1.892,40
1.4.		PISOS E PAMIMENTAÇÕES						
1.4.1.	13.302.0010-0 + 98546	Execução de camada de brita 1,com espessura estimada de 3cm,espalhamento manual , inclusive impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, es=3mm. Af. 06/2018	m²	126,30	100,04	R\$ 123,42	R\$ 12.635,05	R\$ 15.587,94
1.4.2	PJ 05.20.0055 (/) SO00000094994	Piso de grama sintética, em rolo, com fios de 50mm de altura, na cor verde, demarcação de linhas com grama na cor branca, sistema de amortecimento composto com as seguintes características mínimas: camada de areia especial com 1cm de espessura (20 kg/m2) e granulos de borracha de granulometria de 0,6 a 2mm (9 kg/m2) e mao de obra especializada para instalacao; exclusive base asfaltica, mureta perimetral para contencao da base, canaleta perimetral para coleta e escoamento da agua e preparo de terreno. Fornecimento e colocacao.	M2	421,00	138,8	R\$ 171,25	R\$ 58.434,80	R\$ 72.096,25
1.4.3	ALTERADO	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. Af. 07/2016, inclusive tela fio 3,4mm 15x15cm, exclusive lona plástica.	M2	65,40	69,48	R\$ 85,72	R\$ 4.543,99	R\$ 5.606,08
1.4.4.	13.333.0015-0	Revestimento de piso com ceramica laticida, (aditivo hidraulico) para pessoas com necessidades especificas assentes sobre superficie em osso conforme item 13.330.0010	M2	6,00	130,97	R\$ 161,59	R\$ 785,82	R\$ 969,54
1.4.5	13.333.0010-0	Revestimento de piso com ceramica laticida direcional,(aditivo hidraulico) para pessoas com necessidades especificas assentes sobre superficie em osso, conforme item 13.330.0010	M2	6,50	130,97	R\$ 161,59	R\$ 851,30	R\$ 1.050,33
1.4.6	08.027.0040-0	Meio-fio reto de concreto simples fck=15mpa,moldado no local tipo der-n,medindo 0,15m na base e com altura de 0,30m,rejuntamento com argamassa de cimento e areia,no traço 1:3,5,com fornecimento de todos os materiais,escavacao e reaterro	M	15,00	63,14	R\$ 77,90	R\$ 947,10	R\$ 1.168,50
X							SUB-TOTAL 1.4	R\$ 78.198,06
1.5.		ALAMBRADO						
1.5.1.	54.001.0160-5	Tela de arame galvanizado revestida em pvc, quadrangular / losangular, fio 12bwg), malha "8 x 8" cm. Fornecimento e instalação, inclusive amarração fio 14bwg e fornecimento e colocação de vergalhão esticador de tela 1/8"	M2	330,20	47,03	R\$ 58,02	R\$ 15.529,30	R\$ 19.158,20
1.5.2	09.015.0074-0	Contraventamento de alambrado com tubos de ferro galvanizado (externo e internamente),diâmetro interno de 2" e espessura de parede de 1/8".fornecimento e colocacao	M	9,00	96,77	R\$ 119,39	R\$ 870,93	R\$ 1.074,51
1.5.3	09.015.0074-5	Contraventamento de alambrado com tubos de ferro galvanizado (externo e internamente),diâmetro interno de 2" e espessura de parede de 1/8". Colocacao sem fornecimento de tubo. Reaproveitamento do existente	M	24,20	21,19	R\$ 26,14	R\$ 512,79	R\$ 632,58
1.5.4	05.005.0054-5	Tela em polietileno de alta densidade,100% virgem,com malha de (5x5)cm,fio de 2,5mm,com resistencia de 350kg/m2.fornecimento e colocacao, inclusive readequação e complemento de cabos de aço de sustentação.	M2	560,00	16,07	R\$ 19,82	R\$ 8.999,20	R\$ 11.099,20
1.5.5	14.007.0294-0	Dobradica para porta tipo gonzo,de 3",em latão niquelado e polido para garantir abertura indicada em projeto.fornecimento e colocação	UN	9,00	49,13	R\$ 60,61	R\$ 442,17	R\$ 545,49
1.5.6	14.007.0330-5	Targetao de ferro galvanizado,de 36cm,com adaptacao de haste para duplo funcionamento,fechamento com cadeado, exclusive este,conforme projeto nº6017/emop.fornecimento e colocacao , inclusive cantoneira de aço 3/4"x3/4"x1/8" com 30cm de comprimento para baterie (portão a construir e portão existente)	UN	2,00	176,72	R\$ 218,03	R\$ 353,44	R\$ 436,06
1.5.7	09.015.0080-5	tubo de ferro galvanizado(externo e internamente),com diametro interno de 31/2" e espessura de parede de 1/8".fornecimento e colocacao (espera de encaixa das traves)	M	1,60	115,07	R\$ 141,97	R\$ 184,11	R\$ 227,15



Processo: **14.202/2021**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

1.5.8	31.0020-6 + 05.027.00	Forneciment e instalação de BARRA DE AÇO CA-25,REDONDA,SEM SALIENCIAOU MOSSA,DIAMETRO 12,5MM), devidamente soldados nos tubos dos portões conforme projeto.	m	21,00	25,82	R\$ 31,85	R\$ 542,22	R\$ 668,85
X							SUB-TOTAL 1.5	R\$ 27.434,16 R\$ 33.842,04
1.6.		INSTALAÇÃO ELÉTRICA						
1.6.1.	So00000101658 alterada	LUMINÁRIA TIPO REFLETOR DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 150w FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	355,72	R\$ 438,88	R\$ 2.845,76	R\$ 3.511,04
1.6.2.	So00000097881	Caixa enterrada elétrica retangular, em concreto pré-moldado, fundo com brita, dimensões internas: 0,3x0,3x0,3 m. Af 12/2020	UN	4,00	96,38	R\$ 118,91	R\$ 385,52	R\$ 475,64
1.6.3	11 + 15.036.0070-0 +	Ajuste nas fiações aparentes (mangueiras sobre as cintas) : fornecimento e assentamento de eletroduto de pvc rígido rosqueável de 3/4", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo, recolocação da fiação existente, exclusive fornecimento dos fios, inclusive fornecimento e colocação de caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno 0,3m para emenda dos fios.	unid.	1,00	40,53	R\$ 50,00	R\$ 40,53	R\$ 50,00
1.6.4	composição	Fornecimento e colocação de tampa em abertura dos postes de iluminação instalados.	unid.	4,00	11,2	R\$ 13,81	R\$ 44,80	R\$ 55,24
X							SUB-TOTAL 1.6	R\$ 3.316,61 R\$ 4.091,92
1.7.		MOBILIÁRIO ESPORTIVO						
1.7.1.	18.200.0004-5	Trave para futebol de salão em tubo de ferro gal vanizado 3".fornecimento e colocação, inclusive soldas necessárias, nos encaixes das esperas, inclusive pintura e estrutura para fixação da rede.	PAR	1,00	2422,56	R\$ 2.988,95	R\$ 2.422,56	R\$ 2.988,95
1.7.2.	18.200.0005-0	Rede de nylon para futebol de salão.fornecimento	PAR	1,00	108,15	R\$ 133,43	R\$ 108,15	R\$ 133,43
X							SUB-TOTAL 1.7	R\$ 2.530,71 R\$ 3.122,38
1.8.		PINTURA						
1.8.1.	O00000088415 alterada	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas. Af_06/2014, inclusive lixamentos necessários. (MUIROS)	M2	145,50	5,79	R\$ 7,14	R\$ 842,44	R\$ 1.038,87
1.8.2.	SO00000088489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica premium em paredes, duas demãos. Af_06/2014 (muro)	M2	145,50	14,29	R\$ 17,63	R\$ 2.079,19	R\$ 2.565,16
1.8.3.	17.017.0350-0	Pintura interna ou externa sobre ferro galvanizado ou alumínio, usando fundo para galvanizado, inclusive lixamento adequado, lixpeza, desengorduramento e duas demãos de acabamento com esmalte sintético a base de água, brilhante ou acetinado.	M2	130,00	22,44	R\$ 27,68	R\$ 2.917,20	R\$ 3.598,40
X							SUB-TOTAL 1.8	R\$ 5.838,83 R\$ 7.202,43
1.9.		TRANSPORTE E BOTA FORA						
1.9.1.	05.001.0171-0	Transporte horizontal de material de 1 categoria ou entulho, em carrinhos, a 20,00m de distancia, inclusive carga a pa (obs.:3%- desgaste de ferramentas e epi).	M3	40,00	23,86	R\$ 29,43	R\$ 954,40	R\$ 1.177,20
1.9.2.	04.014.0095-5	Retirada de entulho de obra com cacamba de aço tipo container com 5m3 de capacidade, custo por unidade de cacamba e inclui a taxa para descarga em locais autorizados	UN	8,00	240	R\$ 296,11	R\$ 1.920,00	R\$ 2.368,88
1.9.3.	04.006.0014-1	Carga e descarga manual de material que exija o concurso de mais de um servente para cada peça: vergalhões, vigas de madeira, caixas e meios-fios, em caminhão de carroceria fixa a óleo diesel, com capacidade útil de 7,5t, inclusive o tempo de carga, descarga e manobra	T	7,50	84,5	R\$ 104,25	R\$ 633,75	R\$ 781,87
1.9.4.	04.005.0004-0	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 40km/h, em caminhão de carroceria fixa a óleo diesel, com capacidade útil de 7,5t	T X KM	58,50	0,88	R\$ 1,08	R\$ 51,48	R\$ 63,18
X							SUB-TOTAL 1.9	R\$ 3.559,63 R\$ 4.391,13
1.10.		ANDAIMES						
1.10.1	05.006.0001-1	Locação de andaime com elementos tubulares sobre sapatas fixas, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário a sua utilização, exclusive transporte dos elementos do andaime até a obra, plataforma ou passa-rela de pinho, montagem e desmontagem dos andaimes	M2XMES	80,85	12	R\$ 14,80	R\$ 970,20	R\$ 1.196,58
1.10.2	05.008.0001-0	Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta (obs.:3%-desgaste de ferramentas e epi).	M2	26,95	6,81	R\$ 8,40	R\$ 183,52	R\$ 226,38
1.10.3	04.020.0122-0	Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão (vide item 04.021.0010)	M2XKM	404,25	0,13	R\$ 0,16	R\$ 52,55	R\$ 64,68
1.10.4	05.005.0012-1	Plataforma ou passarela de madeira de 1', considerando-se aproveitamento da madeira 20 vezes, inclusive movimentação vertical ou horizontal.	M2	7,70	3,53	R\$ 4,35	R\$ 27,18	R\$ 33,49
1.10.5	05.008.0009-0	Movimentação horizontal de andaime com elementos tubulares tipo torre (obs.:3%-desgaste de ferramentas e epi).	M	76,10	0,17	R\$ 0,20	R\$ 12,93	R\$ 15,22
X							SUB-TOTAL 1.10	R\$ 1.246,38 R\$ 1.536,35
X							TOTAL GERAL=	R\$ 133.576,19 R\$ 164.788,89



Processo: 14.202/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO						TOTAL DOS SERVIÇOS
		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		
		FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	90,00%	7.771,28	10,00%	863,48			8.634,76
2.0	CONCRETO ARMADO	10,00%	315,45	90,00%	2.839,06			3.154,51
3.0	ALVENARIA E REVESTIMENTOS	20,00%	466,95	80,00%	1.867,78			2.334,73
4.0	PISOS E PAVIMENTAÇÕES	5,00%	4.823,93	5,00%	4.823,93	90,00%	86.830,78	96.478,64
5.0	ALAMBRADO	10,00%	3.384,20	50,00%	16.921,02	40,00%	13.536,82	33.842,04
6.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA			100,00%	4.091,92			4.091,92
7.0	MOBILIÁRIO ESPORTIVO					100,00%	3.122,38	3.122,38
8.0	PINTURA	10,00%	720,24	80,00%	5.761,94	10,00%	720,24	7.202,43
9.0	TRANSPORTE E BOTA FORA	90,00%	3.952,02	5,00%	219,56	5,00%	219,56	4.391,13
10.0	ANDAIMES	30,00%	460,91	50,00%	768,18	20,00%	307,27	1.536,35
TOTAL DA OBRA POR MEDIÇÃO			21.894,98		38.156,87		104.737,04	
TOTAL ACUMULADO DA OBRA			21.894,98		60.051,85		164.788,89	
Desembolso parcial por medição %			13,29%		23,15%		63,56%	
Desembolso máximo acumulado %			13,29%		36,44%		100,00%	



Processo: 14.202/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO IX
MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO BÁSICO

Obra: Projeto de Reforma da Quadra Society de Futsal

Local: Rua H, Bairro Metalúrgico - Barra Mansa/RJ

FISCALIZAÇÃO E CONTRATADA

A obra será fiscalizada por pessoal pertencente à PMBM, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE. A pessoa física ou jurídica designada pela contratante para fiscalizar a execução das obras e serviços, doravante simplesmente denominada FISCALIZAÇÃO.

A obra deverá ser conduzida por pessoal pertencente à empresa qualificada no contrato, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de um engenheiro civil e/ou arquiteto, devidamente habilitado e registrado no CREA-RJ e/ou CAU-RJ.

DIREITO E AUTORIDADE DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas providências suplementares pela CONTRATADA, necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

INTRODUÇÃO

Descrição da obra

A obra, objeto do presente Memorial Descritivo, está localizada na rua H, ao lado da AMOBAM (Associação de moradores do bairro Metalúrgico), Barra Mansa – RJ.

O objetivo desta obra de reforma é revitalizar o espaço construído, executando serviços de manutenção e adequação para atender às normas pertinentes aos estabelecimentos públicos, assegurando maior segurança, acolhimento aos usuários e acessibilidade a todos.

Serão observados os parâmetros das seguintes normas técnicas da ABNT, nbr – 9050 / 2020 (Acessibilidade à Edificações) e nbr 16537 / 2016 (Piso Tátil) para execução de rampas e de rotas acessíveis.

A intervenção compreenderá:

- Retirada de toda grama sintética, inclusive granulada de borracha e areia;
- Retirada cuidadosa de toda tela existente;
- Retirada cuidadosa de tubos do alambrado para instalar mais um portão com maior acessibilidade e para alinhar o muro do gol;
- Retirada cuidadosa das traves de futebol inadequadas;
- Retirada de luminárias para substituição e corte de dois postes de iluminação da quadra no alambrado do fundo, para diminuição da altura facilitando a manutenção no local que tem acesso restrito;
- Retirada cuidadosa de toda rede de proteção existente sobre a quadra;



Processo: 14.202/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

- Demolição da calçada de concreto e retirada de meio-fio inadequado, inclusive para construção de rampas de acesso;
- Execução de concreto 25MPa para estrutura do muro a ser alinhado, conforme Projeto de Arquitetura e para fundação das traves;
- Execução de alvenaria emboçada para o alinhamento do muro, conforme Projeto de Arquitetura;
- Execução de piso de grama sintética, inclusive correção da base para o adequado escoamento das águas, conforme Projeto de Arquitetura, observando a técnica correta;
- Execução de calçada de concreto, 20Mpa, 8cm de espessura, armada com tela de aço, CA-60, fio 3,4mm, malha 15x15cm com transpasse amarrado corretamente, juntas de dilatação a cada aproximadamente 2,00m, inclusive rampas de acesso, troca de meio-fio, colocação de piso podotátil, conforme Projeto de Arquitetura, inclusive acertos e regularização da base;
 - Reforma do alambrado, adequação dos tubos, retirada da tela existente e colocação de tela de aço galvanizado, fio 12 bwg, malha 8x8cm, revestida com pvc verde, inclusive colocação de vergalhão 1/8" como esticador, soldado aos tubos e amarração com arame galvanizado nº 14, instalação de mais um portão e reforma do portão existente, conforme Projeto de Arquitetura;
 - Colocação de tela em polietileno de alta densidade, 100% virgem, com malha 5x5cm, com resistência à tração de 250kgf;
 - Colocação das traves de futebol, inclusive redes de nylon
 - Instalação Elétrica - colocação de refletores com lâmpadas de led 150w; vedação da pte superior dos postes de iluminação cortados; execução de cx. de elétrica para substituir cxs que dificultam o direcionamento da rota acessível;
 - Pintura acrílica de primeira qualidade sobre os muros, no mínimo duas demãos de acabamento, classificação premium, fosca ou acetinada, inclusive lixamento adequado e fundo preparador;
 - Pintura esmalte à base de água sobre os tubos galvanizados, no mínimo duas demãos de acabamento, classificação premium, acetinada ou brilhante, inclusive lixamento, limpeza, desgorduramento e fundo adequado para galvanizado.

Disposições gerais

Os serviços e obras contratados deverão ser executados rigorosamente de acordo com as Planilhas, Projetos, Especificações e Memorial Descritivo.

Havendo divergência entre o memorial descritivo e o projeto, a informação predominante será do projeto.

A obra será dirigida por engenheiro e/ou arquiteto residente, devidamente registrado no CREA-RJ e/ou CAU-RJ. A condução dos trabalhos de construção será exercida, de maneira efetiva, pelo referido profissional, no tempo necessário, fixado no contrato de empreitada.

A fiscalização poderá exigir do empreiteiro a substituição do profissional residente, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e qualidade da construção, inobservância das Planilhas, Projetos, Especificações e Memorial Descritivo, atrasos no cronograma físico que impliquem em prorrogação do prazo final de obras.

O dimensionamento e organização da mão-de-obra, para a execução dos diversos serviços, serão atribuições do empreiteiro, que deverá considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obras.



Processo: 14.202/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

A fiscalização poderá exigir do empreiteiro a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como por conduta nociva à boa administração do canteiro.

Todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, salvo disposição contrária, serão fornecidos pelo empreiteiro.

As providências e despesas, para as instalações provisórias, necessárias à execução da obra, serão da competência e responsabilidade do empreiteiro.

O empreiteiro manterá na obra, um diário, cujo modelo será apresentado e aprovado pela fiscalização. Nele, serão anotados diariamente: todos os serviços em execução; o pessoal empregado, o tempo ocorrido; o prazo contratual decorrido; as dúvidas de projeto, ou de condução da obra que o empreiteiro tiver; os esclarecimentos e determinações que a fiscalização julgar necessários. As anotações, diárias, serão feitas em 2 (duas) vias, com preenchimento completo dos dados da obra, finalizadas, pelas assinaturas do profissional residente e fiscalização.

Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo o empreiteiro providenciar a demolição e reconstruções necessárias, imediatamente após o registro da ordem de serviço correspondente, no diário de obra, sem ônus para a Contratante.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de Obra

Serão cumpridas, rigorosamente, as prescrições da Resolução do CREA e CAU. Além das placas regulamentares do CREA/CAU, o empreiteiro instalará na frente da obra, placa da PMBM, nas dimensões e modelos fornecidos, oportunamente pela SMPU, responsável pela fiscalização da obra.

Demolições:

A Contratada fará as demolições acima mencionadas de forma cuidadosa e correta para que os materiais adequados e em bom estado de conservação possam ser reaproveitados, seguindo o Projeto de Arquitetura, a Planilha Orçamentária e o Memorial Descritivo.

O material arrancado que não tiver utilidade deverá ser transportado para depósito indicado pela fiscalização, assim como a terra dispensada nas perfurações manuais de solo a trado.

As demolições deverão ser executadas com a utilização de mão de obra, equipamentos e ferramentas apropriadas garantindo a segurança dos serviços.

2. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Fundações

As fundações se compõem em brocas de concreto armado, fck 25MP, com perfuração manual de solo a trado, para nelas serem fixadas as esperas em aço para receberem as traves de futebol.

Somente após a respectiva locação verificada, pela fiscalização, poderá ser iniciada a execução dos trabalhos de fundação.

Somente após a aceitação, pela fiscalização, das fundações executadas, os serviços subseqüentes poderão iniciar.

Estrutura

Além das brocas em concreto armado, os pilares e viga também deverão ser executados em concreto armado, fck 25Mpa, necessários para o alinhamento do muro do gol na divisa com imóvel particular.



Processo: 14.202/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Em se tratando de reforma, as modificações que se fizerem necessárias na estrutura deverão seguir o padrão determinado pela segurança e boa técnica, conforme autorização e orientação da Contratada.

Concreto Armado

Materiais:

As superfícies das barras de aço deverão estar isentas de qualquer substância que prejudique a perfeita aderência ao concreto. As plataformas de serviço estarão dispostas de forma a não provocar deslocamentos das armaduras durante a concretagem.

Os agregados serão medidos em volume. As padiolas, especialmente construídas, deverão trazer, na parte externa, o nome do material, o número de padiolas por saco de cimento e o traço respectivo.

O cimento será obrigatoriamente, medido em peso. Não será permitida, numa mesma concretagem, a mistura de diferentes tipos de cimento.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados, nas superfícies das formas, antes da colocação da armadura.

Antes do início da concretagem, as formas limpas e estanques, serão molhadas até saturação, a fim de evitar a absorção da água de amassamento do concreto.

Os aditivos só poderão ser usados com o consentimento da fiscalização e do projetista estrutural. Serão aceitos, somente, os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório especializado e idôneo. A aplicação dos aditivos seguirá, rigorosamente, as recomendações do fabricante.

Equipamentos:

O empreiteiro manterá na obra, por ocasião das concretagens, todo o equipamento indispensável à perfeita execução destes serviços, sob pena da fiscalização suspender e rejeitar os serviços.

Execução:

Todo o concreto será produzido, conforme determinações em planilha, obrigatoriamente, com o uso de betoneira. O adensamento será mecânico, com a utilização de vibradores.

O empreiteiro deverá informar, com a devida antecedência, a data e a hora do início das operações de concretagem, bem como os elementos a serem concretados.

Qualquer elemento estrutural só poderá ser concretado após vistoria e liberação da fiscalização. A concretagem deverá seguir um programa de lançamento preestabelecido para o projeto.

A execução de fundações e estrutura seguirá rigorosamente, em todas as etapas, as planilhas, os projetos, as especificações e as normas da ABNT.

3.

ALVENARIA E REVESTIMENTOS

Alvenaria Cerâmica de Vedação

Assentamento:

Executada com blocos de concreto, 20X20X40cm, a alvenaria obedecerá rigorosamente, as dimensões e alinhamentos definidos em planilha e no projeto arquitetônico para a complementação do muro do gol que faz divisa com particular.

O assentamento será procedido, com a argamassa especificada na planilha orçamentária, em fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e apumadas. As juntas serão de 10 mm, no máximo, e desencontradas verticalmente (amarração).

Argamassa

Assentamento:

A superfície a revestir, limpa, receberá o chapisco, na composição e traços indicados na planilha.

Após a cura do chapisco, sobre a superfície será aplicado o emboço.



Processo: 14.202/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

O revestimento terá como acabamento final, o emboço desempenado e alisado, chamado massa única. O conjunto chapisco / emboço alcançará, no máximo, 2,5 cm de espessura. Com chuva os revestimentos externos serão suspensos.

Assentamento:

Sempre que a FISCALIZAÇÃO julgar necessário, caberá à CONTRATADA apresentar uma amostra da peça tipo para ser submetida à aprovação dos setores competentes da contratada, antes da execução dos serviços.

4. PISOS E PAVIMENTOS

Na execução de lastros e pisos de concreto, para trânsito leve, poderão ser utilizados concretos preparados manualmente, desde que sejam observadas as seguintes condições básicas:

- O preparo deverá ser feito em betoneira;
- Os materiais utilizados na composição da mistura deverão atender integralmente às especificações estabelecidas para os concretos estruturais.
- O agregado miúdo e o cimento deverão ser misturados a seco, até a obtenção de uma mistura de cor absolutamente uniforme.
- O agregado graúdo deverá ser lançado sobre a mistura areia com cimento, previamente espalhada de modo a formar uma camada de espessura aproximadamente constante, e também misturado a seco.
- O lançamento da água deverá ser feito de modo que não ocorra fuga de nata de cimento, procedendo-se o amassamento aos poucos, até a obtenção de uma mistura de aspecto rigorosamente uniforme.
- Não poderá ser preparado, de uma só vez, volume de concreto que corresponda a um consumo de mais de 100 kg de cimento.

Os lastros e pisos de concreto deverão ser executados sobre bases firmes e uniformes, convenientemente umedecidas por ocasião de seu lançamento, e de modo a apresentarem espessura constante em planilha.

A grama sintética existente será totalmente retirada, inclusive granulado de borracha e a areia.

A colocação da nova grama sintética deverá ser instalada segundo a boa técnica e executada por uma empresa especializada e com experiência comprovada no serviço, seguindo o projeto inicial.

Antes da instalação da grama deverá ser conferido e acertado o nível da base, assegurando o planejamento da drenagem no projeto inicialmente concebido, ou seja, as águas escoando para a sarjeta, através de tubos de pvc embutidos na calçada, inicialmente correndo pelos drenos em brita na quadra.

Após camada de brita recomposta e emulsão asfáltica aplicada, instalação da grama sintética verde e da branca para demarcação de jogo, inclusive granulado de borracha e areia especial, finalizando corretamente os procedimentos com a limpeza adequada, conforme as etapas de instalação.

A calçada inadequada existente será demolida e serão arrancados os meios-fios estragados.

Os meios-fios colocados serão em concreto 15Mpa.

A calçada executada será em concreto 20Mpa, acabamento áspero, espessura 8cm, com juntas de dilatação de sarrafos incorporados, a cada 2,00 aproximadamente, armada com tela de aço 3,4mm, malha 15x15cm com transpasse, inclusive acertos e regularização da base. O piso da calçada deverá ser alisado com desempenadeira de madeira, de modo que todas as irregularidades superficiais sejam eliminadas e o acabamento final seja camurçado.

Para a acessibilidade serão executadas rampas nas calçadas e instalados pisos cimentícios podotáteis, 25x25cm, tipos "alerta" e "direcional", garantindo uma rota acessível, conforme as normas pertinentes e o Projeto de Arquitetura.



Processo: 14.202/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Os pisos e as pavimentações deverão ser executados estritamente de acordo com as determinações do projeto e planilha, no que diz respeito aos tipos de material a serem utilizados e sua aplicação deverá ser feita rigorosamente de conformidade com as presentes especificações ou, em casos não explicitados conforme a boa técnica e as recomendações dos respectivos fabricantes.

Os serviços de pavimentação deverão ser executados exclusivamente por mão-de-obra especializada, com suficiente experiência no manuseio e aplicação dos materiais específicos, de modo que o produto final, rampas e o caimento das águas atendam ao adequado funcionamento dos espaços.

Os pisos deverão ser executados de modo a constituírem superfícies planas, niveladas, conforme inclinações e caimento estabelecidos em projeto, assim como as rampas.

O acesso às áreas a serem pavimentadas deverá ser vedado às pessoas estranhas ao serviço, durante toda sua execução, ficando proibido todo e qualquer trânsito sobre áreas recém-pavimentadas, durante o período de cura característico de cada material.

5. ALAMBRADO

Toda e qualquer alteração de dimensões, funcionamento, etc., quando absolutamente inevitável, deverá contar com expressa autorização da FISCALIZAÇÃO, ouvindo o setor competente, da contratante, responsável pelo projeto arquitetônico.

Todos os serviços de serralheria deverão ser executados exclusivamente por mão-de-obra especializada, e contar com expressa precisão de cortes e ajustes, de modo a resultarem peças rigorosamente em esquadro, com acabamentos esmerados e com ligações sólidas e indeformáveis.

As ferragens, bem como os demais componentes desmontáveis das peças metálicas, deverão ser fixadas exclusivamente com parafusos em aço carbono ou inox, ficando vedado nesses locais, o uso de quaisquer parafusos passíveis de corrosão.

A instalação das peças de serralheria deverá ser feita com o rigor necessário ao perfeito funcionamento de todos os seus componentes, com alinhamento, nível e prumo exatos, e com os cuidados necessários para que não sofram qualquer tipo de avaria ou torção, quando parafusadas aos elementos de fixação, não sendo permitida a instalação forçada, de qualquer peça em eventual rasgo ou abertura fora de esquadro.

A montagem e a fixação, das peças de serralheria, deverão ser tais que não permitam deslocamentos ou deformações sensíveis, sob a ação de esforços, normais e previsíveis, produzidos por agentes externos ou decorrentes de seu próprio funcionamento. Peças de grandes dimensões deverão necessariamente ser dotadas de dispositivos telescópicos, hábeis e permitir a absorção de esforços, através de articulações.

Todas as peças dotadas de componentes móveis deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, cabendo à CONTRATADA, efetuar os ajustes que se fizerem necessários, inclusive a substituição parcial ou total da peça, até que tal condição seja satisfeita.

As esquadrias metálicas, bem como as demais peças de serralheria, deverão ser executadas exclusivamente com material de primeira qualidade, novo, limpo, perfeitamente desempenado e absolutamente isento de qualquer tipo de defeito de fabricação, utilizando-se exclusivamente para os fins indicados nos respectivos detalhes, ficando vedado o emprego de elementos compostos, não previstos em projeto, obtidos pela junção de perfis singelos, através de solda ou qualquer outro meio.

Todos os perfis e chapas, a serem utilizados nos serviços de serralheria, deverão apresentar dimensões compatíveis com o vão e com a função da esquadria, de modo a constituírem peças suficientemente rígidas e estáveis, não sendo permitida a execução de emendas intermediárias para a obtenção de perfis com as dimensões necessárias para aproveitamento de material, não previstos em projeto.



Processo: 14.202/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Todas as furações deverão ser convenientemente escareadas, e as rebarbas resultantes limadas, de modo que ajustem dos respectivos elementos de ligação, parafusos ou rebites, seja o mais perfeito possível, sem folgas ou diferenças de nível sensíveis.

Todas as ligações deverão ser executadas em perfeita esquadria, com linhas de corte e pontos de emenda perfeitamente esmerilhados ou limitados, sem rebarbas ou saliências provenientes das operações de corte, furação ou soldagem.

As ferragens a serem utilizadas nas esquadrias metálicas, deverão apresentar padrão de qualidade idêntico ao das ferragens especificadas para esquadrias de madeira, inclusive dobradiça, executada em aço.

Na instalação e fixação das ferragens, os cortes e furações deverão apresentar forma e dimensões exatas, não sendo permitidas instalações com folgas excessivas que exijam correções posteriores com massa ou outros artifícios.

A reforma da estrutura de tubos de ferro deverá ser executada conforme Projeto de Arquitetura, com a retirada e recolocação dos tubos para alinhamento do muro de alvenaria na divisa com particular, execução de mais um portão e reforma do portão existente. Os tubos para complementação da estrutura deverão ser iguais aos existentes, tubo de ferro com costura, Ø 2", soldados corretamente, assim como toda a estrutura, não apresentando nenhuma falha na solda.

Os portões deverão ter em sua base barras de aço redondas, Ø 15mm, soldadas corretamente aos tubos, ser construídos e adequados conforme o projeto de Arquitetura, cujas ferragens se constituirão em três unidades de dobradiças do tipo gonzo para cada folha, garantindo a abertura conforme projeto e trincos tipo ferrolho com porta cadeados.

A tela de aço existente será totalmente retirada e o material levado ao depósito destinado pela contratante.

Será instalada tela de aço galvanizado fio 12 bwg, revestida em pvc na cor verde, malha 8x8cm, esticada com a utilização de barras de aço Ø1/8" soldadas aos quadros da estrutura de tubos. Deverão ser feitas amarrações com arame galvanizado nº 14, a cada malha, nos sentidos horizontal e vertical. As telas deverão ser fixadas de forma segura para receber impactos dos corpos e bolas, não possuir sobras e nem pontas que possam vir a machucar quem encostar-se à elas, em toda estrutura, inclusive nos portões.

Com a retirada da tela de cobertura inadequada, será colocada a tela de proteção em polietileno de alta densidade, 100% virgem, com malha 5x5cm resistência à tração de 250kgf para o cobrimento da quadra, fixada em cabos de aço, ganchos galvanizados e buchas para esticamento e sustentação.

6. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

A pequena reforma a ser realizada deverá manter o Projeto Elétrico original, ser conforme as normas da ABNT e códigos de posturas dos órgãos Oficiais. As adequações na instalação elétrica serão executadas com esmero e boa qualidade de acabamento, com todos condutores reforçados, eletrodos e as duas caixas, conforme projeto, relocadas com cuidado, formando um conjunto mecânica e eletricamente satisfatório e de boa aparência. Os eletrodutos deverão estar protegidos, embutidos para manter a segurança garantida.

Todos os materiais serão de 1ª qualidade, com aprovação prévia da fiscalização e do responsável pelo Projeto Elétrico. Não será permitido utilizar produtos fabricados com material reciclado.

Para permitir uma manutenção adequada no local de acesso mais restrito, os dois postes de iluminação no fundo da quadra, lado oposto à rua, serão cortados para diminuir a altura e vedados no topo.



Processo: 14.202/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Serão retiradas as luminárias dos quatro postes e colocados refletores com lâmpadas de led 150w, conforme planilha orçamentária.

7. MOBILIÁRIO ESPORTIVO

Todas as instalações dos equipamentos esportivos serão executadas de acordo com as normas da ABNT, códigos de posturas dos órgãos Oficiais, com esmero, com boa qualidade de acabamento, com materiais reforçados, cuidadosamente locados, formando um conjunto satisfatório e de boa aparência, pintados na cor branca.

Todos os materiais serão de 1ª qualidade, com aprovação prévia da fiscalização.

As traves de futsal serão fixas, encaixadas e soldadas nas esperas previamente instaladas em brocas de concreto, confeccionadas em tubo de ferro galvanizado, Ø 3", com requadro para colocação de rede de nylon, conforme as normas pertinentes.

8. PINTURA
Disposições Gerais

Os serviços deverão ser executados por profissionais de comprovada competência. Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, isentas de impurezas, limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, evitando-se "levantamento" de nuvens de pó durante os trabalhos até que as superfícies pintadas estejam inteiramente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar o intervalo recomendado pelo fabricante ou, quando omissivo, o período de 24 (vinte e quatro) horas entre duas demãos sucessivas.

Não deverão ser aceitos escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura. Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado. A proteção das superfícies a serem pintadas, poderá ser obtida por isolamento com tiras de papel, fita de celulose, pano.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta deverá ser cuidadosamente limpa com escova e depois, com um pano seco, para remover todo o pó, antes da aplicação de cada demão.

Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (acetinado e/ou brilhante).

Só poderão ser aplicadas tintas de primeira linha de fabricação a base de água, conforme descrita a seguir, que deverão ser entregues na obra em sua embalagem original da fábrica intacta; as tonalidades poderão ser preparadas ou não na obra, desde que obedeça rigorosamente a tonalidade indicada pela FISCALIZAÇÃO. As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com água.

Se as cores não estiveram definidas no projeto, cabe à CONTRATANTE decidir sobre as mesmas mediante prévia consulta ao autor(a) do projeto.

Ao juízo da CONTRATANTE e para toda e qualquer pintura, deverá ser exigida amostra prévia em dimensões adequadas de no mínimo 0,50 x 1,00 m.

Pintura em Ferro

Todo o conjunto dos tubos do alambrado, inclusive os portões deverão ser pintados com tinta esmalte à base de água na cor verde, brilhante ou acetinado, classificação "premium", inclusive fundo adequado para galvanizado e no mínimo duas demãos de acabamento, respeitando o intervalo de secagem, para o perfeito e adequado acabamento final.



Processo: 14.202/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Pintura em Alvenaria

Toda a pintura da alvenaria deverá ser executada, conforme as operações descritas acima, em tinta acrílica fosca ou acetinada, classificação "premium", inclusive fundo preparador e no mínimo, duas demãos de acabamento, respeitando o intervalo de secagem, para o perfeito e adequado acabamento final, conforme o Projeto de Arquitetura.

9.

TRANSPORTE E BOTA FORA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações.

Todos os espaços da obra serão varridos e limpos, pois os entulhos deverão ser removidos da obra pela Contratada e levados a um local autorizado, o que deverá ser comprovado documentalmente. (Transporte horizontal de materiais de 1ª categoria ou entulho em carrinhos até 60m de distância dentro da obra e remoção destes materiais da obra com a utilização de caçambas, inclusive aluguel destas, materiais, mão-de-obra e equipamentos).

Todas as sobras de materiais e os equipamentos utilizados na execução dos trabalhos deverão ser retirados do local da obra.

O material reaproveitável retirado da obra deverá ser entregue no depósito da PMBM, conforme item de planilha, salvo os que forem ser reutilizados no próprio local.

As ferragens das grades e portões deverão ser limpas adequadamente, polindo-se finalmente com flanela seca e apresentar um perfeito funcionamento.

Serão limpas todas as estruturas aparentes, alvenaria, pisos, gradis, portão, inclusive construção existente, se for necessário, devendo ser removidos vestígios de tintas, manchas e argamassa.

10.

ANDAIMES

A obra necessitará de andaimes, sendo que a locação, montagem e desmontagem, transporte, plataforma ou passarela de madeira e movimentação deverão estar em conformidade com a boa técnica e a Planilha Orçamentária.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A obra deverá ser devidamente sinalizada e protegida.

São de responsabilidade da contratada todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários ao perfeito andamento dos serviços.

É de responsabilidade da contratada a sinalização em torno dos trechos onde estiverem sendo executados serviços, utilizando-se iluminação, placas de advertência, cones, fitas zebradas e cavaletes, manutenção diária desses equipamentos evitando que possa haver qualquer acidente.

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção adequada de pisos, nos casos em que a duração da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

A limpeza de pisos e paredes deverá ser feita da seguinte forma:

- Limpeza da superfície com espátula:
- Lavagem com água em abundância.

Não deverá ser aplicado ácido muriático, ou qualquer tipo de removedor a base de solvente, em qualquer etapa da limpeza.

Os ambientes deverão ser limpos de maneira que possibilite a ocupação imediata do local pelos funcionários para que o período de interdição seja o menor possível.



Processo: 14.202/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

A medição final da obra só deverá ser liberada depois de concluídas todas as ligações acima mencionadas, acrescidas da vistoria e liberação do prédio pela FISCALIZAÇÃO. Todas as esquadrias e ferragens deverão ser previamente aprovadas, pela fiscalização da SUSESP, em diário de obras, antes do assentamento.

NENHUMA MODIFICAÇÃO NA EXECUÇÃO DO PROJETO SERÁ FEITA PELA CONTRATADA SEM PRÉVIA APROVAÇÃO, EM DIÁRIO DE OBRAS, PELA FISCALIZAÇÃO.

Barra Mansa, julho de 2021
Arquiteta e Urbanista Lélia Magda Costa Nogueira - Mat. 511994.1